UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - PPGEF

EDITAL nº 02/2022

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital para a realização do **Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Educação Física,** com ingresso em 2022.2.

1. DAS VAGAS

1.1. O Programa oferece um total de **24** vagas;

1.2. Destas, **24** vagas serão destinadas para a demanda aberta de ampla concorrência como descrito nos itens 1.2.1 e 1.2.2 abaixo;

1.2.1 **14** (catorze) vagas serão destinadas à ampla concorrência;

1.2.2 **05** (cinco) vagas serão para concorrência entre candidatos optantes de Ações Afirmativas e assim distribuídas: 3 (três) vagas destinadas para os candidatos autodeclarados negros; 1 (uma) vaga destinada para candidatos indígenas e 1 (uma) vaga destinada para candidatos autodeclarados quilombolas;

1.2.3 **02** (duas) vagas serão destinadas concorrência para pessoas com deficiência (Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018);

1.3 **03** (três) vagas do total de vagas ofertadas serão destinadas para capacitação interna de servidores efetivos ativos do quadro permanente da UFRN no curso de Mestrado em Educação Física em atendimento à Resolução no 197/2013-CONSEPE, Art. 17, § 2o (Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI);

1.4 Na hipótese de as vagas especificadas nos itens 1.2.2, 1.2.3 e 1.3 não serem preenchidas pelo público-alvo, as mesmas serão automaticamente revertidas para o contingente de vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

Todas as vagas ofertadas serão distribuídas nas linhas de pesquisa do Programa e conforme disponibilidade de orientação (Anexo I).

2. DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1. Os(as) candidatos(as) que optarem por participar da política de ação afirmativa do Programa de Pós-Graduação em Educação Física serão definidos como optantes e obedecerão a todas as regras (de acordo com o Anexo V do presente Edital) e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital, dispostas no item 4 (Da Seleção).

2.2. No ato da solicitação de inscrição para a seleção, diretamente no SIGAA, será oferecida a todos os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas desta política, através de uma das três alternativas disponíveis no questionário de solicitação de inscrição (disponível no SIGAA): "Deseja concorrer às vagas da Política de Ação Afirmativa? ( ) Sim, na modalidade pessoas pretas, pardas (PPP); ( ) Sim, na modalidade pessoas indígenas ou quilombolas (PIQ); ( ) Sim, na modalidade pessoas com deficiência (PD); ( ) Não."

2.3. As informações prestadas no momento da solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) optante, devendo este responder por qualquer falsidade.

2.4. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de solicitação de inscrição desta seleção.

2.5 Ao término do processo seletivo, as 14 (catorze) primeiras vagas serão inicialmente distribuídas, de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as), e serão ocupadas indistintamente por optantes e não optantes. Desse modo, caso, após definida sua média final, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas oferecidas para ampla concorrência, ele(a) não será direcionado(a) para as vagas de ações afirmativas. Estas vagas serão distribuídas após preenchimento das vagas de ampla concorrência, por ordem de classificação no processo seletivo, entre os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas políticas afirmativas.

2.6 **Candidatos(as) optantes na modalidade raça negra/preta ou parda**

2.6.1 Serão considerados/as negros/as, os/as candidatos/as que se autodeclararem pretos/as ou pardos/as, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (Anexo V) confirmada por Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial (CEVAER), designada pela coordenação do programa, com poder deliberativo para esse fim. A CEVAER terá em sua composição membros com diversidade de gênero e cor, garantindo-se espaço para representante do movimento negro. Todos os membros da Comissão devem ter conhecimento sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfretamento ao racismo, confirmado por meio de declaração específica para esse fim. Deverão também assinar termo de confidencialidade relativo às informações que tiverem acesso em função do processo e declaração de não conhecimento pessoal do(a) candidato(a). A Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial será composta por três membros titulares e um suplente.

2.6.2 Caso a Comissão de Verificação Étnico-Racial, prevista no Art. 5º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020, comece a atuar antes do início do procedimento de heteroidentificação, esta tarefa será repassada da Comissão Interna (nomeada pela coordenação do Programa e devidamente publicada em Boletim de Serviços) para a Comissão Institucional (nomeada por portaria do Reitor da UFRN).

2.6.3 Serão convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação, pela Comissão nomeada pela Coordenação ou por aquela instituída pela Resolução Nº 047/2020 – CONSEPE, de 08 de setembro de 2020, os(as) candidatos(as) habilitados(as) após a conclusão das etapas avaliativas do processo seletivo, com local, data e horário para realização do procedimento, em sessão pública (através de videoconferência, via plataforma digital Google Meet), visando garantir princípios de publicidade e transparência.

2.6.4 O(A) candidato(a) que possuir autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 5 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme § 3º, Art. 3º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020.

2.6.5 A avaliação realizada pela Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos predominantes como lábios, nariz e cabelos, excluindo-se o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a), conforme Art. 3º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020.

2.6.6 O procedimento de heteroidentificação será realizado através de videoconferência e será gravado. A gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as). O(A) candidato(a) que recusar a realização da gravação do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado(a) do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as). Durante a videoconferência o(a) candidato(a) deverá ler o seguinte texto: "Meu nome é..... Sou candidato(a) a uma vaga no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da UFRN e me declaro preto(a)/pardo(a)". Não será permitido ao(à) candidato(a) usar qualquer tipo de adorno ou materiais que dificultem a identificação clara dos traços negroides (chapéu, boné, toucas, máscara, etc.).

2.6.7 Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as) desde que realizadas por meio de requerimento legal à Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

2.6.8 O parecer relativo à condição racial do(a) candidato(a) será proferido pela Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, assim que concluída a avaliação.

2.6.9 A veracidade da autodeclaração étnico-racial será aferida como etapa imediatamente anterior à divulgação do resultado final do processo seletivo, por meio de convocação de candidata(o)s, da qual constarão os nomes, a data e o local em que estes deverão se apresentar excepcionalmente on-line, uma vez que é obrigatória a presença da(o) candidata(o). Não haverá nova convocação para a avaliação de que trata o item anterior, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da(o) candidata(o) inscrita(o) como pessoa negra. Aquele que não comparecer na data e no local especificado na convocação, não poderá concorrer às vagas de ações afirmativas.

2.6.10 Será nomeada pela Coordenação uma Comissão Recursal, com membros diferentes da Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela CEVAER e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Comissão Recursal.

2.7 **Candidatas(os) optantes na modalidade vaga para indígenas**

2.7.1 Serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentem cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), conforme Art. 4º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020.

2.8. **Candidatas(os) optantes na modalidade vaga para quilombolas**

2.8.1 Serão considerados(as) quilombolas os(as) candidatos(as) que apresentarem declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

2.9. **Candidatos(as) optantes na modalidade vagas para pessoas com deficiência**

2.9.1 Deverão apresentar laudo médico, atestando a condição de deficiente em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE, na Lei nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

3.1 –As inscrições deverão ser solicitadas no período de **04 de abril a 06 de maio de 2022, via SIGAA.**

3.2 - Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA, no endereço: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf , até às 23h59 do dia 06 de maio de 2022. O tamanho do arquivo em PDF não pode exceder 5MB.

3.2.1 Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão, sob quaisquer circunstâncias, acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

3.2.2. A documentação a ser anexada em formato PDF inclui:

a) Fotocópias do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoas Física (CPF) para candidatos brasileiros ou do passaporte para candidatos estrangeiros;

b) Cópia autenticada do diploma do curso de graduação ou certificado de colação de grau.

c) Declaração de Anuência (Anexo IV), conforme a Área de concentração escolhida. **Para a área de concentração Movimento Humano, saúde e desempenho,** o exame de proficiência será aceito somente na **língua inglesa**. **Para a área de Movimento Humano, cultura e educação,** será aceito o exame de proficiência em **língua espanhola, inglesa ou francesa**.

d) Currículo cadastrado na Plataforma Lattes (estrangeiros devem ter o Lattes). Site do CNPq: www.cnpq.br (plataforma Lattes).

e) Declaração funcional fornecida pelo Departamento de Administração de Pessoal (DAP) – apenas para candidatos (as) à reserva de vaga de servidor efetivo da UFRN;

f) Autodeclaração Étnico-racial para candidatos (as) negros (as) (Anexo V);

g) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local para candidatos (as) optantes na modalidade de vaga para indígenas;

h) Declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo para candidatos (as) optantes na modalidade de vagas para quilombolas;

i) Laudo médico em consonância com o disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE/2017, na Lei no 12.764/2012 e no Decreto Federal no 3.298/1999, artigos 3º e

4o, com redações dadas, respectivamente, pela Lei no 13.146/2015 e pelo Decreto Federal no 5.296/2004 para pessoas com deficiência.

j) Projeto de Pesquisa (Introdução, Justificativa, Objetivos, Referencial Teórico, Metodologia, Cronograma de Execução, Orçamento (quando necessário) e Referências Bibliográficas), com no mínimo 15 e no máximo 20 laudas. Não pode haver identificação nominal do proponente no corpo do texto do projeto ou eu sua capa, caso contrário o candidato proponente será eliminado;

l) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais) por meio de Guia de Recolhimento Único (GRU), gerada no SIGAA após a conclusão do preenchimento formulário de solicitação de inscrição. O comprovante de pagamento da GRU deverá ser enviado para o e-mail ppgef@ccs.ufrn.br até a data limite de 07 de maio de 2022 às 23h59.

3.3. É de responsabilidade do candidato anexar documento legível e no formato "PDF" ao SIGAA. Documentos anexados de forma ilegível ou em outro formato serão desconsiderados.

3.4. Os candidatos amparados pelo Decreto no 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante as seguintes condições:

i) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e

ii) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 2007.

iii) o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico deve encaminhar requerimento com solicitação de isenção acompanhado do comprovante oficial de sua inscrição em arquivo PDF para o e-mail ppgef@ccs.ufrn.br até a data de 25 de abril de 2022, declarando, no próprio requerimento, que atende às condições estabelecidas em i e ii do presente item.

3.5. O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição até o dia 07 de maio de 2022, enviando o comprovante de pagamento para o e-mail ppgef@ccs.ufrn.br.

3.6. A comissão não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. Ficam isentos do pagamento da taxa de solicitação de inscrição do Processo Seletivo os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal permanente da UFRN, conforme estabelece o Art. 2º da Resolução n.044/2008-CONSAD de 20 de novembro de 2008.

3.8. O candidato concluinte que ainda não tenha recebido o diploma de nível superior, e queira solicitar inscrição no processo seletivo, poderá, em substituição ao diploma, anexar declaração da instituição a que o candidato está vinculado assinada pela coordenação do curso atestando se o mesmo já colou grau ou informando a data em que o candidato irá colar grau na Graduação para atestar que o candidato terá condições de obter o grau requerido até a data definida para matrícula no PPGEF, conforme o calendário presente no item 5 deste Edital. No caso de o (a) candidato (a) concluinte vir a ser selecionado(a), ele receberá, no ato da matrícula, informação da data limite definida pela Coordenação para apresentar documento comprobatório do término do curso, sob pena de perder a vaga, caso não apresente a comprovação definitiva de conclusão da graduação.

3.9. O candidato poderá visualizar o Resumo de sua solicitação de Inscrição no Processo Seletivo conforme o passo a passo:

1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;

2) Ir no campo: Pós graduação> Stricto sensu;

3) Área do Candidato - Processo seletivo;

4) Clicar em buscar;

5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – Stricto sensu;

6) Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.

4. DA SELEÇÃO

A seleção do candidato ao Curso de Mestrado em Educação Física será efetuada pela Comissão de Seleção, composta por professores orientadores credenciados no PPGEF. O processo seletivo será realizado no período de **16 de maio a 17 de junho de 2022** e será composto por 6 (etapas) etapas: (1) Homologação das inscrições solicitadas (caráter eliminatório); (2) prova escrita de conhecimentos relativos às respectivas linhas de pesquisa do Programa, a saber: “Estudos sóciofilosóficos sobre o corpo e movimento humano”; “Estudos pedagógicos sobre o corpo e o movimento humano’’; “Desempenho Físico e Esportivo”;

"Atividade Física e Saúde" (caráter eliminatório); (3) Apresentação e defesa do projeto de pesquisa enviado (caráter eliminatório); (4) Análise do Curriculum Lattes (caráter classificatório); (5) Heteroidentificação para candidatos optantes da modalidade negros; e (6) Resultado Final.

Todas as informações sobre o processo seletivo serão divulgadas prioritariamente como notícia na área do candidato pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf).

4.1 **– ETAPA 1** - Homologação da solicitação de Inscrição (Caráter ELIMINATÓRIO):
Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

4.2 **ETAPA 2 –** Prova Escrita (Caráter ELIMINATÓRIO):
O candidato irá realizar aquela correspondente tão somente aos conhecimentos da linha de pesquisa pretendida, sendo vedada a realização simultânea de provas para outras linhas de pesquisa do Programa. As referências bibliográficas apresentadas no Anexo VIII estão divididas de acordo com as respectivas Linhas de Pesquisa.
A realização da prova escrita ocorrerá de forma ***presencial*****,** no Departamento de Educação Física da UFRN, no dia 16 de maio de 2022, às 08h. A duração da prova presencial será de 04 horas. A presença no Departamento de Educação Física da UFRN só se dará com a apresentação da comprovação do esquema vacinal completo (de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2022 – PPG-UFRN e a Instrução normativa 03/2022 da PROGRAD-UFRN).
A nota mínima exigida para aprovação nessa etapa deve ser igual ou superior a 7,0 (sete) (vide critérios de avaliação no ANEXO II).

4.2 **– ETAPA 3** – Apresentação e defesa do projeto de pesquisa (PP) (Caráter ELIMINATÓRIO):
A apresentação oral dos PP dos (as) candidatos (as) aprovados (as) até esta etapa será realizada em até 10 minutos e em seguida o candidato será arguido pela banca examinadora, por até 20 minutos.
A realização da apresentação e arguição ocorrerá de forma ***presencial*****,** no Departamento de Educação Física da UFRN. A presença no Departamento de Educação Física da UFRN só se dará

com a apresentação do passaporte da vacina (de acordo com a Instrução Normativa nº 01/2022 – PPG-UFRN e a Instrução normativa 03/2022 da PROGRAD-UFRN). Apenas o candidato a ser arguido e a Comissão de Seleção estarão aptos a permanecer na sala de apresentação. A nota mínima exigida para aprovação nessa etapa deve ser igual ou superior a 7,0 (sete) (vide critérios de avaliação no ANEXO III).

Todos os candidatos inscritos em uma linha de pesquisa específica serão arguidos pelos mesmos membros da Comissão de Seleção que atuam na linha indicada pelo(a) candidato(a). Antes do início da arguição, caso haja conflito de interesse na participação de algum membro da Comissão de Seleção na avaliação do candidato, será acionada a participação de um membro suplente da Comissão de Seleção e uma ATA será firmada pelos avaliadores presentes relatando a substituição.

Os candidatos serão informados da agenda de arguições para esta etapa no dia 23 de julho de 2022 através de notícia inserida na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) contendo apenas o número de inscrição do candidato, a data e a ordem das arguições.

14. Caso docentes do programa precisem4.3 **– ETAPA 4** – Análise do Curriculum Lattes (Caráter CLASSIFICATÓRIO):

A análise curricular dos últimos 05 (cinco) anos (vide critérios de avaliação nos Anexos VI e VII).

4.4 **– ETAPA 5** – **Heteroidentificação** (etapa ELIMINATÓRIA aos candidatos optantes):

Esta etapa será remota e destinada aos(às) candidatos(as) optantes negros(as) [pretos(as) e/ou pardos(as)] que foram aprovados e classificados até o final da etapa 3.

O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Comissão Especial Interna de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial (nomeada pela coordenação do Programa e devidamente publicada em Boletim de Serviço).

Para os candidatos optantes para os quais a heteroidentificação é destinada, a lista com dia, horário e link para realização desta etapa será inserida e divulgada na forma de notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e no site oficial do Programa ao final do período recursal da etapa 3. Apenas um candidato por

vez e a Comissão de Seleção terão acesso e serão aceitos no link para o momento da heteroidentificação.

Caso a Comissão Especial de Verificação Étnico-Racial e a Comissão Recursal, previstas no Art. 5º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020, comecem a atuar antes do início do procedimento de heteroidentificação previsto neste edital, esta tarefa será repassada da Comissão Especial Interna de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial (nomeada pela coordenação do Programa e devidamente publicada em Boletim de Serviços) para cada Comissão Institucional de Verificação Etnico-racial (nomeada por portaria do Reitor da UFRN).

4.5 **ETAPA 6 (Resultado Final) – A média final da avaliação do processo seletivo será dada a partir das notas das etapas 1 e 2 e será calculada da seguinte forma:**

Média Final= Prova escrita (peso 4) + Anteprojeto (peso 4) + Currículo Lattes (Peso 2)

MF = (PE.4) + (AP.2) + (CL.2) /10

Em que: PE = Nota da Prova Escrita; AP= Nota da avaliação da apresentação e defesa do projeto

4.5.1 A nota mínima exigida para aprovação na etapa final, após o cálculo, deve ser igual ou superior a 7,0 (sete) para a aprovação do candidato.

4.5.2 As notas serão informadas com até no máximo duas casas decimais.

4.6 **–** A admissão no Curso de Mestrado em Educação Física dependerá da aprovação segundo a nota mínima requerida para aprovação, bem como da classificação do candidato dentro do número correspondente à quantidade de vagas ofertadas.

4.6.1 Em caso de empate, será usado o critério de maior nota na etapa de avaliação da prova escrita (Etapa 2). Caso persista o empate, será usado o critério de preferência ao candidato de mais idade.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

	04/04 a 06/05/2022	Inscrições
	25/04/2022	Data Limite para pedir isenção da taxa de solicitação de inscrição
	28/05/2022	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de solicitação de inscrição
	29/04/2022	Prazo para recurso à decisão de isenção da taxa de solicitação de inscrição
	07/05/2022	Data limite para envio do comprovante de pagamento da
ETAPA 1	10/05/2022	Resultado da Homologação das inscrições solicitadas
	11/05/2022	Prazo limite para interposição de recurso
	12/05/2022	Resposta a recurso interposto nesta etapa
ETAPA 2	16/05/2022	Data da realização da prova escrita
	19/05/2022	Resultado da Avaliação da Prova Escrita
	20/05/2022	Prazo limite para interposição de recurso
	23/05/2022	Resposta a recurso interposto nesta etapa
ETAPA 3	24 a 27/05/2022	Período de Apresentação e arguição dos Projetos de Pesquisa
	30/05/2022	Resultado da Apresentação e arguição dos Projetos de Pesquisa
	31/05/2022	Prazo limite para interposição de recurso
	01/06/2022	Resposta a recurso interposto nesta etapa
ETAPA 4	02/06/2022	Resultado da análise do Curriculum Lattes
	03/06/2022	Prazo limite para interposição de recurso
	06/06/2022	Resposta a recurso interposto nesta etapa
ETAPA 5	07 e 08/06/2022	Realização da etapa de Heteroidentificação para optantes Negros
	09/06/2022	Resultado da Heteroidentificação para optantes Negros
	10/06/2022	Prazo limite para interposição de recurso
	13/06/2022	Resposta a recurso interposto nesta etapa
Etapa final	Etapa de CONSOLIDAÇÃO	
	14/06/2022	Resultado Final
	15/06/2022	Prazo limite para interposição de recurso
	16/06/2022	Resposta a recurso interposto na etapa final
	30/06/2022	Data para confirmação de interesse na vaga e que fará o curso

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 – O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será inserido na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato e sua divulgação será informada por notícia (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo seletivo/lista.jsf). O resultado estará disponível ainda na página oficial do Programa (http://www.ppgef.def.ufrn.br).

6.2 – Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis a contar da publicação do resultado de cada etapa. Na hipótese de o recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurada ao candidato a sua participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

6.3 – Caso o candidato queira interpor recurso, deve acessar o endereço abaixo e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato – Processo Seletivo. No primeiro acesso, o candidato deverá cadastrar uma senha. **https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf .**

6.4 – Somente caberão recursos à Comissão de Seleção, relativos ao resultado de cada etapa, se devidamente formalizados, fundamentados e apresentados via **SIGAA**, conforme item 6.3, observando-se o prazo final de 24 (vinte e quatro) horas.

6.5 – Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após o prazo final, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo SIGAA.

7. DAS MATRÍCULAS

As matrículas no Programa serão realizadas no período de 04 a 08 de julho de 2022. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas disponíveis receberão e-mail da Secretaria Administrativa do Programa e da Coordenação orientando sobre como proceder após a matrícula. As aulas terão início em 22 de agosto de 2022.

Não há garantia de atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua

disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 30 dias após a matrícula.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital e nos comunicados já emitidos, ou que vierem a ser tornados públicos, e a efetivação da matrícula, por parte do candidato, igualmente implica na aceitação das normas, regulamentos e regimentos da Pós-Graduação da UFRN e do PPGEF/UFRN.

8.2 – Para informações adicionais, contatar a Secretaria Administrativa do Programa e da Coordenação pelo telefone (84) 99474-6614 ou pelo e-mail ppgef@ccs.ufrn.br, inserindo no assunto "Processo Seletivo Edital 01/2022".

8.3 – Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGEF/UFRN.

Natal, 01 de março de 2022.

Prof. Dr. Arnaldo Luis Mortatti
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física – UFRN

Prof. Dr. Aguinaldo Cesar Surdi
Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física – UFRN

Anexo I

LISTA DE DOCENTES POR LINHAS DE PESQUISA PARA ORIENTAÇÃO

(24 VAGAS)

1) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MOVIMENTO HUMANO, CULTURA E EDUCAÇÃO

Investiga-se o movimento humano com fenômeno sociocultural e suas articulações com os processos sociais e educativos, dialogando-se com o referencial teórico-metodológico das ciências humanas e sociais.

1.1) LINHAS DE PESQUISA

1.1.1) Estudos Sócio filosóficos sobre o Corpo e o Movimento Humano

Abrange investigações sócio filosóficas sobre o corpo e o movimento humano para a análise de processos sociais contemporâneos e para formulação teórico-conceitual no campo da Educação Física.

1.1.2) Estudos Pedagógicos sobre o Corpo e o Movimento Humano

Abrange investigações sobre teorias da educação, do corpo e da aprendizagem, relacionando-as ao ensino da Educação Física e processos de formação inicial e continuada.

LINHA DE PESQUISA	DOCENTES
Estudos Sócio-filosóficos sobre o Corpo e o Movimento Humano	Maria Isabel Brandão de Souza Mendes Priscilla Pinto Costa da Silva Rosie Marie Nascimento de Medeiros
Estudos Pedagógicos sobre o Corpo e o Movimento Humano	Allyson Carvalho de Araújo Aguinaldo César Surdi Luiz Sanches Neto Luciana Venâncio Maria Aparecida Dias

2) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MOVIMENTO HUMANO, SAÚDE E DESEMPENHO

Investiga-se o movimento humano na perspectiva da promoção da saúde e da performance, produzindo conhecimentos a partir de diferentes abordagens teórico-metodológicas e possibilidades de aplicação em diferentes campos de intervenção profissional.

2.1) LINHAS DE PESQUISA

2.1.1) Desempenho Físico e Esportivo

Análise das informações produzidas por diferentes instrumentos e equipamentos em diferentes grupos populacionais, numa perspectiva biológica tendo como base os fundamentos teórico-metodológico da fisiologia, cineantropometria e treinamento.

2.1.2) Atividade Física e Saúde

Investigações de natureza biológica e comportamental com desdobramentos nas relações entre a atividade física e seus efeitos agudos, subagudos e crônicos, em diferentes grupos populacionais e contextos, como prevenção e promoção da saúde.

LINHA DE PESQUISA	DOCENTES
Desempenho Físico e Esportivo	Arnaldo Luis Mortatti Breno Guilherme de Araújo Tinôco Cabral Daniel Gomes da Silva Machado Paulo Moreira Silva Dantas
Atividade Física e Saúde	Eduardo Caldas Costa Hassan Mohamed Elsangedy Paulo Moreira Silva Dantas Ricardo Santos Oliveira

3) ÁREAS TEMÁTICAS

Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Tema de Pesquisa
Movimento Humano, Saúde e Desempenho	Desempenho Físico e Esportivo	**Prof. Dr. Arnaldo Luis Mortatti** • Carga de treinamento e ou competição, comportamento do sono, recuperação, desempenho físico e cognitivo de jovens atletas.
		Prof. Dr. Breno Guilherme de Araújo Tinôco Cabral • Seleção e orientação esportiva, detecção e orientação de talentos no esporte. • Fatores de interação e influência no rendimento.
		Prof. Dr. Daniel Gomes da Silva Machado • Neurociência e desempenho físico e esportivo
		Prof. Dr. Paulo Moreira Silva Dantas • Avaliação das variáveis biodinâmicas no desempenho esportivo e paradesportivo.
	Atividade Física e Saúde	**Prof. Dr. Eduardo Caldas Costa** • Fisiologia e prescrição clínica do exercício: foco no sistema cardiovascular. • Atividade física, aptidão física e saúde da pessoa idosa.
		Prof. Dr. Hassan Mohamed Elsangedy • Intervenções para melhora da prática regular e aderência à atividade física. • Efeitos dos fatores fisiológicos, psicológicos, cognitivos e implícitos sobre a prática regular e aderência à atividade física.
		Prof. Dr. Paulo Moreira Silva Dantas • Avaliação das variáveis biodinâmicas para saúde (foco em pessoas com deficiência, com HIV, SOP e idoso). • Desenvolvimento de tecnologias assistivas na perspectiva da atividade física e saúde.
		Prof. Dr. Ricardo Santos Oliveira • Impacto da atividade física e tempo sedentário nas Respostas cardiovasculares de crianças e adolescentes

Área de Concentração	Linha de Pesquisa	Tema de Pesquisa
Movimento Humano, Cultura e Educação	**Estudos Sócio-Filosóficos Sobre o Corpo e Movimento Humano**	**Profa. Dra. Maria Isabel Brandão de Souza Mendes** • Saberes e práticas sobre corpo e saúde.
		Profa. Dra. Priscilla Pinto Costa da Silva • Práticas corporais, lazer e sociedade.
		Profa. Dra. Rosie Marie Nascimento de Medeiros • Estudos sobre o corpo/ estudos sobre a dança em seus aspectos técnicos, estéticos e culturais.
	Estudos Pedagógicos Sobre o Corpo e o Movimento Humano	**Prof. Dr. Aguinaldo Cesar Surdi** • O brincar na Educação Física Escolar. • Sistematização de conteúdos. • Práticas pedagógicas. • Formação inicial e continuada de professores de Educação Física.
		Prof. Dr. Allysson Carvalho de Araújo • Prática pedagógicas e formação de professores em Educação Física em suas relações com tecnologia, comunicação e mídia.
		Profa. Dra. Luciana Venâncio • Educação física escolar e relações com os saberes: ênfase nos saberes discentes na educação básica. • Projeto político-pedagógico e planejamento participativo na educação física escolar • Práticas pedagógicas antirracistas e antissexistas na educação física escolar
		Prof. Dr. Luiz Sanches Neto • Práticas colaborativas e processos formativos permanentes de professores (as)-pesquisadores (as) de educação física. • Sistematização da Educação Física nos currículos escolares com ênfase na justiça social. • Complexidade, autoestudo e narrativas (auto)biográficas na educação física escolar.
		Profa. Dra. Maria Aparecida Dias • Educação Física inclusiva e sua prática pedagógica. • Educação Física Escolar e deficiência: possibilidades metodológicas. • Esporte e Gênero na perspectiva inclusiva e seus aspectos pedagógicos.

Anexo II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Critérios para avaliação	Pontuação	Valor atribuído
I - Domínio dos Conteúdos Relativos ao Tema: • Clareza e objetividade das ideias • Associa as ideais com a bibliografia recomendada • Contextualiza ideias do texto por meio de exemplos (fatos, dados, situações) • Desenvolve no texto diálogo entre diferentes autores	0 – 1 0 – 1 0 – 1 0 - 1	
II - Domínio da expressão escrita em língua portuguesa.	0 - 2	
III - Capacidade lógica de exposição e de argumentação.	0 - 2	
IV - Capacidade de análise crítica e síntese.	0 - 2	
TOTAL	**0 — 10**	

Anexo III

FICHA DE AVALIAÇÃO REFERENTE AO PROJETO DE PESQUISA

Nome do candidato	
Linha de pesquisa	
Título do Projeto de Pesquisa	

1. AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA:				
Relação do Projeto com a linha de pesquisa desejada		**SIM**		**NÃO**
Os projetos apresentados que NÃO forem alinhados com a Linha de Pesquisa não receberão as notas referentes aos itens abaixo e serão eliminados do processo seletivo.				

ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA
Relevância do tema (1,0 pontos)	• O tema do projeto é original, relevante, inovador e com potencial para publicação em revista científica?	
Adequação do método com a proposta da pesquisa (1,0 pontos)	• coerência e clareza do método proposto; • os métodos estão em linha com a pergunta e os objetivos do estudo.	
Introdução Justificativa Objetivos (2,0 pontos)	• apresentação adequada da contextualização e justificativa do estudo; • a justificativa para a realização do projeto é convincente; • coerência no desenvolvimento das ideias e objetivos; • a introdução possui argumentos suficientes para a proposição dos objetivos do estudo.	
Coerência entre a Proposta do projeto escrito e a apresentação/defesa. (2,0 pontos)	• Coerência entre a proposta de PP e a apresentação.	
Capacidade argumentativa. (2,0 pontos)	• habilidade argumentativa na formulação de respostas às questões relacionadas à proposta do projeto.	
Domínio do conteúdo do projeto. (1,0 pontos)	• apresenta segurança na exposição do tema e capacidade de articulação dos conhecimentos	
Uso de linguagem formal. Uso adequado dos recursos didáticos. Uso adequado do tempo de apresentação (10 min). (1,0 ponto)	• clareza na comunicação; • utiliza de maneira correta a terminologia e os conceitos da área/linha de pesquisa; • utiliza recursos adequados ao conteúdo tratado, como meio auxiliar na abordagem e compreensão do tema; • gestão adequada do tempo destinado para apresentação.	
	NOTA FINAL	

Avaliador 1:

Avaliador 2:

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro ter CIÊNCIA e CONCORDAR IRRESTRITAMENTE com a obrigatoriedade de apresentação, até o momento do exame de qualificação da dissertação, de comprovante de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira, conforme item 3.2.2, alínea c, do presente EDITAL - PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA - UFRN, como condição fundamental para estar apto à submeter-me à qualificação e para a conclusão do curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Física, em caso de aprovação no Processo Seletivo ao qual submeti solicitação de inscrição.

Data:

Assinatura:

Anexo V

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – CANDIDATOS/AS NEGROS/AS OU PARDOS/AS

Eu (nome civil ou nome social), _____, portador da Identidade Nº _____, expedida pelo _____ (nome do órgão expedidor) e do CPF Nº _____, inscrevo-me no processo seletivo da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para ingresso no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física e declaro, para o fim específico de atender ao edital, que me enquadro na Política de Ações Afirmativas, pois sou _____.

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito/a, a qualquer tempo, às penalidades legais (administrativas e penais).

Natal, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do/a candidato/a

Anexo VI

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

GRUPO I - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA				TOTAL
Artigo Publicado em Periódico *Primeiro, segundo e último autor 100% dos pontos, demais co-autores tem 50% dos pontos	QUALIS	A1	100	
		A2	90	
		A3	80	
		A4	70	
		B1	60	
		B2	50	
		B3	40	
		B4	30	
Patente *Primeiro, segundo e último autor 100% dos pontos, demais co-autores tem 50% dos pontos		Número de registro	50	
		Patente	100	
Publicação em Anais de Eventos Científicos	Resumo *trava = 5 para co-autor	Internacional	4	
		Nacional	3	
		Regional/Local	2	
	Resumo Expandido *trava = 5 para co-autor	Internacional	6	
		Nacional	5	
		Regional/Local	4	
	Trabalho completo *trava = 5 para co-autor	Internacional	7	
		Nacional	6	
		Regional/Local	5	
Apresentação, Palestrante ou Organização de Eventos Científicos	Oral (só quem apresentou)	Internacional	8	
		Nacional	7	
		Regional/Local	6	
	Pôster (só quem apresentou)	Internacional	4	
		Nacional	3	
		Regional	2	
	Palestrante, ministrante de oficina ou workshop	Internacional	10	
		Nacional	8	
		Regional/Local	6	
	Membro de Comissões Organizadoras *trava = 5 eventos	Internacional	5	
		Nacional	3	
		Regional/Local	2	

Livro com ISBN *co-autor tem 50% dos pontos		L1	200	
		L2	150	
		L3	100	
		L4	80	
Capítulo de Livro		C1	100	
*co-autor tem 50% dos pontos		C2	75	
		C3	50	
		C4	40	
Iniciação Científica, Extensão ou Monitoria	Iniciação Científica (Bolsista ou Voluntário) *trava = 8 semestres		5	
	Extensão (Bolsista ou Voluntário) *Programas e Projetos = maior ou igual a 120h por semestre			
	• Programas *trava = 6 semestres		3	
	• Projetos *trava = 6 semestres		3	
	• Ministrante de Cursos *trava = 4 cursos		1	
	Monitoria (Bolsista ou Voluntário) *trava = 6 semestres		3	
	Bolsista PIBID *trava = 6 semestres		3	
Membro de Grupo de Pesquisa *comprovação pelo diretório de grupos de pesquisa certificado pelo CNPq *declaração do líder relativo ao tempo de participação	*trava = 6 semestres		3	
Membro de Sociedade Científica	*trava = 6 semestres		1	
GR UPO I - SUBTOTAL				
GRUI PO II – ATIVIDADES DE ENSINO				
Experiência no Ensino Superior na Educação Física ou área correlata	*trava = 10 semestres		6	
Experiência no Ensino Básico na Educação Física	*trava = 10 semestres		3	
Experiência Profissional na Educação Física	*trava = 10 semestres		3	
GR UPO II - SUBTOTAL				
GRUPO III – FOR MAÇÃO ACADÊMICA E OUTROS CURSOS				
Especialização em Educação Física	*trava = 2 especializações		15	
Especialização em Áreas afins	*trava = 2 especializações		10	
Graduação em Educação Física			10	
Graduação (área de saúde ou afins)			5	

GR UPO III - SUBTOTAL			
GRUPO IV – PRODUÇÃO D E OBRAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS APRESENTADAS			
Artes Cênicas (Será considerado Grupos Artísitico e Culturais Consolidados, ou seja, a partir de 2 anos de atuação)	Internacional *trava = 5 obras		
	• Diretor	8	
	• Coreógrafo	6	
	• Dançarino/ performer	4	
Artes Cênicas (Será considerado Grupos Artísitico e Culturais Consolidados, ou seja, a partir de 2 anos de atuação)	Nacional *trava = 5 obras		
	• Diretor	6	
	• Coreógrafo	5	
	• Dançarino/performer	4	
	Regional/Local *trava = 5 obras		
	• Diretor	4	
	• Coreógrafo	3	
	• Dançarino/performer	2	
GRUPO IV – SUBTOTAL			
GRUPO V – PRODUÇÃO TÉCNICA			
Orientação de TCC Graduação/Especialização	*trava = 5 orientações	4	
Participação em bancas de TCC Graduação/Especialização	*trava = 5 participações	2	
PRODUÇÃO TOTAL DO CANDIDATO			

Anexo VII

Tutorial de organização e apresentação dos documentos comprobatórios

1. A apresentação dos documentos comprobatórios deve seguir a ordem descrita no Anexo II e deve conter:

a. Páginas do artigo, nas quais conste o título do trabalho, nome dos autores e identificação do periódico (título, número, volume e ano de publicação e ISSN);

- Cópia da consulta da classificação Qualis do artigo (qualis 2019 disponível em:

http://www.ppgef.def.ufrn.br/documentos/487572413/qualis-capes-novo#.YehRsP7MKM8)

Exemplo de comprovação da consulta ao PDF acima informado:

1544-9173	PLOS BIOLOGY	A1
1545-7885	PLOS BIOLOGY	A1
1553-734X	PLOS COMPUTATIONAL BIOLOGY	A1
1553-7358	PLOS COMPUTATIONAL BIOLOGY (ONLINE)	A1
2157-3999	PLOS CURRENTS: TREE OF LIFE	A4
1553-7404	PLOS GENETICS (ONLINE)	A1
1549-1277	PLOS MEDICINE	A1
1549-1676	PLOS MEDICINE (ONLINE)	A1
1935-2727	PLOS NEGLECTED TROPICAL DISEASES	A1
1932-6203	PLOS ONE	A1

Figura 1. Consulta da classificação do artigo no PDF indicado.

- Os artigos aceitos para publicação deverão ser acompanhados de um comprovante de aceite (e-mail do editor chefe da revista ou carta de aceite da revista).

2. Os documentos comprobatórios para as Publicações em Anais de Eventos Científicos devem:

a) Apresentar o Resumo, Resumo expandido ou Trabalho completo publicado nos Anais ou Revista do evento científico;

b) Comprovar a abrangência do evento científico (internacional, nacional ou regional), por exemplo, apresentando a capa e contracapa;

c) Grifar (destaque) o nome do candidato no Resumo, Resumo expandido ou Trabalho completo publicado.

3. Os documentos comprobatórios referentes a Apresentação, Palestrante ou Organização de Evento Científico devem:

a) Ter o nome do candidato grifado (destaque);

b) Destacar se a produção de Apresentação foi Oral ou Pôster;

c) As palestras devem ser comprovadas com certificado ou declaração emitida pela instituição organizadora discriminando o candidato como Palestrante e a abrangência do evento (internacional, nacional ou regional);

d) A participação como Organizador de evento deve ser comprovada com certificado ou declaração emitida pela instituição organizadora discriminando o candidato como Organizador de evento e a abrangência do evento
(internacional, nacional ou regional);

e) A participação como Membro de comissão de evento deve ser comprovada com certificado ou declaração emitida pela instituição organizadora discriminando o candidato como Membro de comissão de evento e a abrangência do evento (internacional, nacional ou regional).

* Somente serão contabilizados os documentos que indiquem o candidato como primeiro autor nas produções de apresentação Oral e Pôster.

4. Os documentos comprobatórios para Livros com ISBN e Capítulo de Livro devem conter:

a) Cópias da Capa e Contracapa do livro;

b) Ficha catalográfica do livro acompanhada do sumário no qual conste o título do trabalho e nome dos autores;

c) Primeira página do capítulo do livro (em caso de capítulos de livros);

d) O ISBN e corpo editorial;

e) Destacar se o candidato é autor ou coautor da produção;

* Os livros e capítulos de livros aceitos para publicação deverão ser acompanhados de um comprovante de aceite da editora responsável.

5. Os documentos comprobatórios para a Iniciação Científica, Extensão ou Monitoria:

a) A participação em Iniciação Científica, Extensão ou Monitoria deve ser comprovada por Pró-Reitoria responsável, por órgão institucional equivalente ou por agência de fomento através de declaração ou certificado informando o período de realização da atividade.

6. Os documentos comprobatórios para Membro de grupo de pesquisa devem:

a) Acompanhar o comprovante de participação no grupo gerado pelo Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, informando a data de ingresso;

b) A declaração do líder do grupo indicando a data de ingresso se faz necessária nos casos em que o cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq não apresenta a data de ingresso (Data de inclusão:
Não informada).

7. Os documentos comprobatórios para Artes Cênicas (Produção Coreográfica) devem:

a) Conter o folder de divulgação ou certificado de participação da produção com o nome do candidato destacado com Diretor, Coreógrafo ou Dançarino;

b) Conter a abrangência da produção (regional, nacional ou internacional).

8. Os documentos comprobatórios para a Orientação de TCC Graduação/Especialização e Participação em bancas de TCC Graduação/Especialização devem:

a) Conter certificado ou declaração emitido pela instituição organizadora discriminando o candidato como Orientador ou Participante de banca TCC e a abrangência do evento (internacional, nacional ou regional);

Anexo VIII
Referências Bibliográficas para a realização da Prova Escrita

1) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MOVIMENTO HUMANO, CULTURA E EDUCAÇÃO

Linha de Pesquisa: ESTUDOS SÓCIO FILOSÓFICOS SOBRE O CORPO E CULTURA DO MOVIMENTO

• LE BRETON, David. A Sociologia do Corpo. 3. ed. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

• MEDEIROS, Rosie Marie Nascimento. Uma educação tecida no corpo.2. ed. São Paulo: Annablume, 2016.

• MENDES, M. I. B. S Lazer ativo e saúde: perspectivas e desafios. Licere, Belo Horizonte, v.17, n.3, set/2014.

• NÓBREGA, Terezinha Petrucia da Nóbrega. Uma fenomenologia do corpo. São Paulo: Livraria Editora da Física, 2010.

Linha de Pesquisa: ESTUDOS PEDAGÓGICOS SOBRE O CORPO E O MOVIMENTO HUMANO

• CAPARROZ, F. E.; BRACHT, V. O tempo e o lugar da didática da Educação Física; Rev. Bras. Cienc. Esporte, Campinas, v. 28, n. 2, p. 21-37, jan. 2007.

• PALMA, Angela Pereira Teixeira Victoria; PALMA, José Augusto Victoria; OLIVEIRA, Amauri Bassoli de. Educação física e a organização curricular - educação infantil e ensino fundamental. Londrina: EDUEL, 2010.

• RODRIGUES, David Antonio. Atividade Motora Adaptada à alegria do corpo. Porto alegre: Arte Médica, 2006.

• OKIMURA-KERR, Tiemi et al. (Orgs.). Educação física no ensino fundamental I: perspectiva de sistematização dos blocos de conteúdos temáticos. Curitiba: CRV, 2017.

• SANCHES NETO, Luiz et al. Demandas ambientais na educação física escolar: perspectivas de adaptação e de transformação. Movimento, v. 19, n. 4, pp. 309-330, 2013.

• VENÂNCIO, Luciana et al. (Orgs.). Educação física no ensino fundamental II: saberes e experiências educativas de professores (as) -pesquisadores (as). Curitiba: CRV, 2017.

2) ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MOVIMENTO HUMANO, SAÚDE E DESEMPENHO

Linha de Pesquisa: DESEMPENHO FÍSICO E ESPORTIVO

• McArdle WD, Katch FI, Katch VL. Fisiologia do exercício – nutrição, energia e desempenho humano. 7º ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

• Fleck SJ, Kraemer WJ. Fundamentos do treinamento de força muscular. 3° ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.

• Nakamura FY, Moreira A, Aoki MS. Monitoramento da carga de treinamento: a percepção subjetiva do esforço é um método confiável? Rev Educação Física/UEM.

• 2010;21:1-11.CUNHA, G. S.; RIBEIRO, J. R.; OLIVEIRA, A. R. Sobretreinamento: teorias diagnósticos e marcadores. Revista Brasileira de Medicina do Esporte,São Paulo,v.12, n. 5,p.297-302,2006.

• Rivera-Brown AM, Frontera WR. Principles of exercise physiology: responses to acute exercise and long-term adaptation to training. PM & R – The Journal of Injury, Function, and Rehabilitation. 2012;4:797-804."

• Pitre C.,et al (2017). Monitoring Athlete Training Loads: Consensus Statement. International Journal of Sports Physiology and Performance, 2017, 12, S2- 161 -S2-170.

• Impellizzeri FM, Marcora SM, Coutts AJ. Internal and External Training Load: 15 Years On. International journal of sports physiology and performance. 2019. DOI: 10.1123/ijspp.2018-0935.

• Recovery and Performance in Sport: Consensus Statement. International journal of sports physiology and performance. 2018, 13, 240-245. doi.org/10.1123/ijspp.2017- 0759.

Linha de Pesquisa: ATIVIDADE FISICA E SAÚDE

• Booth, F.W; roberts, C.K; Laye, M.J. Lack of exercise is a major cause of chronic diseases. Compr Physiol. 2012 Apr; 2(2):1143-211.

• McArdle WD, Katch FI, Katch VL. Fisiologia do exercício – nutrição, energia e desempenho humano. 7º ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

• American College of Sports Medicine. American College of Sports Medicine position stand. Progression models in resistance training for healthy adults. Med Sci Sports Exerc. 2009;41:687-708.

• The Physical Activity Guidelines for Americans. Piercy KL, Troiano RP, Ballard RM, Carlson SA, Fulton JE, Galuska DA, George SM, Olson RD. JAMA. 2018 Nov 20;320(19):2020-2028.

• King AC, Whitt-Glover MC, Marquez DX, Buman MP, Napolitano MA, Jakicic J,Fulton JE, Tennant BL; 2018 PHYSICAL ACTIVITY GUIDELINES ADVISORY COMMITTEE*.

Physical Activity Promotion: Highlights from the 2018 Physical Activity Guidelines Advisory Committee Systematic Review. Med Sci Sports Exerc. 2019 Jun;51(6):1340- 1353.

Anexo IX
Manual de orientações aos candidatos

DA PROVA ESCRITA

Orienta-se que os candidatos estejam presentes no Departamento de Educação Física até 30 (trinta) minutos antes do horário definido para o início da prova escrita, para que haja tempo hábil de encontrar a respectiva sala de realização da prova. O candidato deve portar seus documentos pessoais originais (RG, CPF ou CNH), não sendo permitida a apresentação de cópias do documento de identificação. Deverá ser utilizada caneta de tinta azul ou preta, não sendo permitido o uso de lápis grafite.

Não será permitido o uso de celular e demais equipamentos eletrônicos durante a aplicação da prova escrita.

Os candidatos não devem, em hipótese alguma, identificar a prova (assinatura, nome, etc). Devem utilizar apenas o respectivo número de identificação.

Os aprovados na prova escrita serão convocados para a apresentação e defesa do anteprojeto de pesquisa. Um cronograma de apresentações será divulgado, estabelecendo as datas, horários e locais da apresentação de cada um dos candidatos.

DA ANÁLISE DO PROJETO

Assim como na fase anterior, o candidato deverá comparecer ao local marcado até 30 (trinta) minutos antes do horário definido para a apresentação de seu projeto de pesquisa. Na ocasião, o candidato será avaliado por uma banca examinadora constituída por docentes da linha de pesquisa para a qual o candidato se inscreveu. Para esta etapa, o candidato deverá preparar uma apresentação, com ou sem o uso do powerpoint, de até 10 (dez) minutos e depois será feita a arguição pela banca examinadora, composta pelos professores da linha de pesquisa. Cada banca examinadora tem a liberdade de conduzir a análise, conforme os critérios estabelecidos no Edital para esta etapa.

A orientação geral é que os candidatos elaborem seu projeto de forma compatível com a linha de pesquisa escolhida. Cada linha de pesquisa é composta por um grupo de professores, conforme divulgado no Edital. Sugere-se que cada candidato consulte os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos professores de cada linha. Assim, pode tomar conhecimento de temáticas, objetivos, metodologia, referências teóricas, entre outros, que aproximem o seu projeto das pesquisas desenvolvidas no PPGEF. Para tanto, deve acessar o currículo lattes dos professores e fazer essa busca.

DA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

No ato da inscrição, o currículo deve estar atualizado e as comprovações devem seguir a ordem estabelecida no Anexo VII do Edital de seleção.

DA HETEROIDENTIFICAÇÃO

Esta etapa será remota e destinada aos(às) candidatos(as) optantes negros(as) [pretos(as) e/ou pardos(as)] que foram aprovados e classificados até o final da etapa 3.

O procedimento de heteroidentificação será realizado pela Comissão Especial Interna de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial (nomeada pela coordenação do Programa e devidamente publicada em Boletim de Serviço).

Para os candidatos optantes para os quais a heteroidentificação é destinada, a lista com dia, horário e link para realização desta etapa será inserida e divulgada na forma de notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e no site oficial do Programa ao final do período recursal da etapa 3. Apenas um candidato por vez e a Comissão de Seleção terão acesso e serão aceitos no link para o momento da heteroidentificação.

Caso a Comissão Especial de Verificação Étnico-Racial e a Comissão Recursal, previstas no Art. 5º da Resolução Nº 047/2020-CONSEPE, de 08 de setembro de 2020, comecem a atuar antes do início do procedimento de heteroidentificação previsto neste edital, esta tarefa será repassada da Comissão Especial Interna de Verificação da Autodeclaração Étnico-racial (nomeada pela coordenação do Programa e devidamente publicada em Boletim de Serviços) para cada Comissão Institucional de Verificação Étnico-racial (nomeada por portaria do Reitor da UFRN).